

§ 1º A atualização a que se refere o caput deste artigo é feita pela aplicação do índice de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) sobre o valor então vigente e resulta da variação acumulada, no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e acolhido pela Portaria nº 036/16/SMF/GS, de 06 de dezembro de 2016.

§ 2º As tabelas com os valores atualizados constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os lançamentos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2017, observarão os valores atualizados constantes das tabelas referidas no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2017.



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá



ANEXO ÚNICO

TABELA I – VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO POR PADRÃO DE RUA

Padrão		Padrão		Padrão	
Rua	RS/m ²	Rua	RS/m ²	Rua	RS/m ²
1	0,76	47	316,90	93	1.388,30
2	1,51	48	331,98	94	1.418,47
3	4,53	49	347,07	95	1.433,56
4	7,54	50	362,16	96	1.448,65
5	12,07	51	377,25	97	1.478,83
6	15,09	52	392,33	98	1.509,00
7	18,11	53	407,44	99	1.584,46
8	22,64	54	422,52	100	1.659,91
9	27,16	55	437,62	101	1.735,36
10	30,18	56	452,71	102	1.810,81
11	37,72	57	482,89	103	1.886,27
12	45,27	58	513,06	104	1.961,71
13	52,81	59	528,15	105	2.037,16
14	60,35	60	543,24	106	2.112,61
15	67,90	61	573,43	107	2.188,07
16	75,46	62	603,61	108	2.263,52
17	83,00	63	633,78	109	2.338,96
18	90,54	64	663,96	110	2.414,41
19	98,09	65	679,05	111	2.489,87
20	105,64	66	694,14	112	2.565,32
21	113,18	67	724,31	113	2.640,77
22	120,72	68	754,51	114	2.716,22
23	128,27	69	784,69	115	2.791,67
24	135,81	70	814,87	116	2.867,12
25	143,35	71	829,95	117	2.942,56
26	150,91	72	845,04	118	3.018,02



20



27	158,45	73	875,22	119	3.168,93
28	165,99	74	905,41	120	3.319,82
29	173,53	75	935,59	121	3.470,73
30	181,08	76	965,76	122	3.621,62
31	188,63	77	980,86	123	3.772,53
32	196,17	78	995,94	124	3.923,43
33	203,71	79	1.026,12	125	4.074,33
34	211,26	80	1.056,31	126	4.225,23
35	218,80	81	1.086,48	127	4.376,14
36	226,34	82	1.116,67	128	4.527,02
37	233,91	83	1.131,75	129	4.677,93
38	241,45	84	1.146,85	130	4.828,83
39	248,99	85	1.177,02	131	4.979,73
40	256,53	86	1.207,21	132	5.130,63
41	264,08	87	1.237,39	133	5.281,54
42	271,63	88	1.267,57	134	5.432,43
43	279,17	89	1.282,66	135	5.583,34
44	286,71	90	1.297,74	136	5.734,23
45	294,26	91	1.327,92	137	5.885,14
46	301,80	92	1.358,12	138	6.036,04

TABELA VIII - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES HORIZONTAL RESIDENCIAL

HORIZONTAL – RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M ² EM R\$
Luxo	A	2.716,22
Fino	B	1.961,71





Alto	C	1.509,00
Normal	D	1.237,39
Baixo	E	905,41
Popular	F	679,05
Modesto	G	331,98

TABELA IX - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES HORIZONTAL NÃO RESIDENCIAL

HORIZONTAL – NÃO RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M² EM R\$
Luxo	A	2.867,12
Fino	B	2.112,61
Alto	C	1.659,91
Normal	D	1.282,66
Baixo	E	980,86
Popular	F	528,15



TABELA X - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES VERTICAL RESIDENCIAL

VERTICAL – RESIDENCIAL		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M ² EM R\$
Luxo	A	3.621,62
Fino	B	3.018,02
Alto	C	2.263,52
Normal	D	1.735,36
Baixo	E	1.327,92
Popular	F	905,41

TABELA XI - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES VERTICAL NÃO RESIDENCIAL

VERTICAL – NÃO RESIDENCIAL		
TIPO	PADRÃO	VALOR DO M ²



2



ACABAMENTO	CLASSE	EM R\$
Luxo	A	3.319,82
Fino	B	2.867,12
Alto	C	2.263,52
Normal	D	1.810,81
Baixo	E	1.207,21
Popular	F	875,22

TABELA XII - ENQUADRAMENTO DAS CONSTRUÇÕES GALPÃO, GALPÃO RÚSTICO, BARRACÃO E SEMELHANTES

GALPÃO, GALPÃO RÚSTICO, BARRACÃO E SEMELHANTES.		
TIPO ACABAMENTO	PADRÃO CLASSE	VALOR DO M ² EM R\$
Alto	C	1.659,91
Normal	D	1.207,21
Baixo	E	724,31
Modesto	G	331,98

